

PROJETO DE LEI Nº 248-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 516.527,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 516.527,00 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (326) Rec. 0020	R\$ 220.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (401) Rec. 0020	R\$ 52.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (402) Rec. 1026	R\$ 244.027,00
Total Suplementar	R\$ 516.527,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.01 – Secretaria de Educação	
12.122.0029.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (320) Rec 0020	R\$ 19.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (321) rec 0020	R\$ 20.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (323) rec 0020	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (325) rec 0020	R\$ 9.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (329) rec 0020	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (330) rec 0020	R\$ 12.500,00
10.02 – Secretaria de Educação	
12.306.0031.2037 – Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (335) rec 1026	R\$ 243.027,00
12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental	
3.1.90.14 – Diárias – Civil (351) rec 0020	R\$ 1.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (352) rec 0020	R\$ 75.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para distr. Grat. (353) rec 0020	R\$ 3.500,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (354) rec 0020	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (360) rec 0020	R\$ 15.000,00
12.361.0032.2040 – Manut. Do Transp. Esc. Ens. Fundamental	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (362) rec 0020	R\$ 14.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (364) rec 0020	R\$ 5.000,00
12.361.0057.2154 – Captação de Água da Chuva nos Prédios Escolares	
3.3.90.30 – Material de Consumo (378) rec 0020	R\$ 1.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (379) rec 0020	R\$ 3.000,00
12.361.0060.2157 – Capacitação e Qualificação dos Profissionais em Educação	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (384) rec 0020	R\$ 29.000,00
12.361.0058.2155 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (380) rec 0020	R\$ 2.600,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (395) rec 0020	R\$ 5.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distr Grat (398) rec 0020	R\$ 5.000,00
12.365.0034.2044 – Manutenção Transporte Esc. Educ. Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (410) rec 0020	R\$ 1.200,00
12.365.0054.2151 – Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (419) rec 0020	R\$ 20.000,00
12.365.0058.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (422) rec. 0020	R\$ 8.000,00
12.365.0060.2157 – Capacitação e Qualificação dos Profissionais em Educação	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (424) rec 0020	R\$ 1.200,00
12.365.0064.2161 – Construção de Salas de Aula	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (429) rec 1026	R\$ 1.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (428) rec 0020	R\$ 1.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 516.527,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 248-04/2016

Lajeado, 28 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 516.527,00 junto a Secretaria de Educação.

A suplementação destina-se a atender ao custeio pessoal terceirizado, ao pagamento de contratos de Estagiários que atuam junto das EMEIs, e ao pagamento de contas de água e luz da rede municipal de ensino.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.